



Camara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 356/2000

ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Rua Dirceu de Paula Moreira a 6.ª Rua da Avenida Central de Marataízes, situada na Avenida Central de Marataízes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva” 8 de janeiro de 2001.

DILCÉA MARVILA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.M.M.

Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Marataízes - ES., 04 de outubro de 2000.

MENSAGEM N.º 012/2000.

Senhor Presidente,

Venho perante V. Exa., informar que o Autógrafo de Lei nº 372/2000, encaminhado por esta Casa de Leis através desta Presidência e que dispõe sobre a Criação da Conferência para Assuntos Orçamentários para o Município de Marataízes está sendo integralmente **V E T A D O** por este Executivo Municipal, pelas razões seguintes:

As disposições inseridas no presente Autógrafo de Lei, criando a conferência para assuntos orçamentários, estão completamente fora da realidade jurídica, que dispõe as Leis que regem a Administração Pública. Se nós sancionássemos o presente Autógrafo de Lei, estaríamos tirando os direitos constitucionais desta Câmara, que estariam sendo transferidos inconstitucionalmente da sua verdadeira competência.

Portanto para que esta Douta Casa de Leis continue exercendo o seu papel constitucional é que vetamos integralmente o presente Autógrafo de Lei nº 372/2000.

Na oportunidade apresento, a V. Ex.a. e seus dignos pares, os meus protestos de elevada estima e profunda consideração.

Atenciosamente,


ANANIAS FRANCISCO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Ao
Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo N. 391
Data 04 / 10 / 00

as 17:21hs.